



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
*Gabinete do Prefeito*



**DECRETO Nº 947, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE O RETORNO DO PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO INTEGRAL AOS SERVIDORES QUE DELA FIZEREM JUS, DESDE QUE SEJAM VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e,

*Considerando* a necessidade de retomada da atividades administrativas internas, nas escolas municipais.

**DECRETA:**

**Art. 1º. RETORNA-SE**, a partir do mês de setembro de 2020, o pagamento integral das gratificações aos profissionais vinculados a Secretaria Municipal de Educação, desde que façam jus ao incremento salarial na forma da legislação de regência.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 23 dias do mês de setembro do ano de 2020.

**GUSTAVO DANTAS FEIJÓ**  
**PREFEITO**

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA SEDE DA  
PREFEITURA MUNICIPAL E NO PORTAL DE ACESSO À  
INFORMAÇÃO.

REGISTRADO E ARQUIVADO.  
EM, 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata

Margareth Cortez da Costa  
Assessora de Gabinete